CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1869
05 / 10 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/640

Rio Grande, 05 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 119, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 146.128,12.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais tem como objetivo à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do OGU-2012 (PRODESA-MAPA), conforme ofício n° 704/2012-DPDAG/SFA-RS, datado do dia 24 de maio de 2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 146.128,12.

Art. 1º Ficam acrescidos as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, visando complementar o valor necessário para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do OGU-2012 (PRODESA-MAPA), no valor de **R$ 146.128,12 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais com doze centavos),** conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3408).....R$ 13.284,37
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 1772)(3409).....R$ 132.843,75

Total.....R$ 146.128,12

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Repasse do recurso **1772 - PRODESA CONTRATO 0390540-64/12** no valor de **R$ 132.843,37 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais com trinta e sete centavos)**, conforme ofício n° 704/2012-DPDAG/SFA-RS, datado do dia 24 de maio de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 13.284,37 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais com trinta e sete centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Auxílios e Convênios	1772			Ofício 704/2012-DPDAG/SFA-RS	132.843,75
SMAG	07.02.20.602.0113.2310	0001	2368	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.284,37
TOTAL						**146.128,12**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMAG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário - DPDAG

Ofício nº 704/2012-DPDAG/SFA-RS

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

Ao Sr(a):
FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal de RIO GRANDE
LARGO ENGº JOÃO FERNANDES MOREIRA, S/N- CEP: 96200900 96200-015
RIO GRANDE - RS
(2819) – Fax: 5330358418 Fone: 5330358418

Assunto: Indicação de Recursos para o PRODESA no OGU 2012.

Senhor Prefeito,

1. Com satisfação informamos que seu Município foi indicado para receber recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do OGU-2012 (PRODESA-MAPA).

2. Solicitamos, com máxima urgência, a inserção de Proposta na modalidade de Contrato de Repasse no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, no **Programa nº 2200020120027** – RIO GRANDE DO SUL - OGU 2012, com valor de repasse de **R$ 132843,75,00**, funcional programática nº 20605201486110000, **emenda nº 20770006 Marco Maia**, **Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul**.

3. Antes de inserir a proposta no SICONV, deve-se ler atentamente as instruções elaboradas pela DPDAG/SFA-RS, que serão encaminhadas por correio eletrônico para o seguinte endereço:.gabinete@riogrande.rs.gov.br

4. Após a inserção no SICONV e encaminhamento para análise, a Prefeitura deve INFORMAR IMEDIATAMENTE O NÚMERO da proposta à Superintendência através de ofício assinado pelo Prefeito. O documento deve conter: o número deste ofício da DPDAG, o número da proposta inserida no SICONV, o número da emenda e do parlamentar, o nome da pessoa que será a responsável no SICONV, e os números de telefone fixo e de celular para contato. O documento pode ser encaminhado por fax e, posteriormente, o original deve seguir pelo correio.

5. Esclarecemos que a solicitação ora feita visa ao início dos trâmites necessários à inserção de propostas e dos procedimentos de análise prévia do plano de trabalho almejado pelo proponente, cuja aprovação, ou não, dependerá de enquadramento técnico e jurídico. Assim, propostas inseridas antes da data do presente ofício serão prontamente colocadas em complementação e deverão ser objeto de atenta revisão, uma vez que terão sido elaboradas sem o conhecimento prévio das instruções em que deveriam se basear.

6. Maiores informações pelos fones: (51) 32849618 ou (51)32849617 com Cleber ou Joice.

Francisco Signor
Superintendente Federal de Agricultura no RS

Av Loureiro da Silva, 515 - 7º andar, sala 711 – CEP 90010-420 – Porto Alegre/RS Tel: (51) 3284-9613/9617 Fax: (51) 32849617
E-mail: projetos.rs@agricultura.gov.br

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1869/12
PLE 119/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiquello

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de outubro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 705/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de outubro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 10 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1869/12
PLE 119/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de 10 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1869/12 **TIPO/Nº:** PLE 119/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1174/12
Proc. 1869/2012

Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 119/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 146.128,12 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 146.128,12.

Art. 1º Ficam acrescidos as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, visando complementar o valor necessário para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do OGU-2012 (PRODESA-MAPA), no valor de **R$ 146.128,12 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais com doze centavos),** conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3408).....R$ 13.284,37
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 1772)(3409).....R$ 132.843,75

Total.....R$ 146.128,12

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Repasse do recurso **1772 - PRODESA CONTRATO 0390540-64/12** no valor de **R$ 132.843,37 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais com trinta e sete centavos)**, conforme ofício n° 704/2012-DPDAG/SFA-RS, datado do dia 24 de maio de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 13.284,37 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais com trinta e sete centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Auxílios e Convênios	1772			Ofício 704/2012-DPDAG/SFA-RS	132.843,75
SMAG	07.02.20.602.0113.2310	0001	2368	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.284,37
TOTAL						**146.128,12**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO VALOR DE R$ 146.128,12.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abriréditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, visando commentar o valor necessário para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do OGU-2012 (PRODESA-MAPA), no valor de **R$ 146.128,12 (cento e quarere seis mil, cento e vinte e oito reais com doze centavos),** conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0111 – Operacionalizar Convênios
1317 – PRODESA/Contrato 0390540-64/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3408).....R$ 13.284,37
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 1772)(3409).....R$ 132.843,75

Total.....R$ 146.128,12

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Repasse do recurso **1772 - PRODESA CONTRATO 0390540-64/12** no valor de **R$ 132.843,37 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais com trinta e sete centavos)**, conforme ofício n° 704/2012-DPDAG/SFA-RS, datado do dia 24 de maio de 2012, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 13.284,37 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais com trinta e sete centavos)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Auxílios e Convênios	1772			Ofício 704/2012-DPDAG/SFA-RS	132.843,75
SMAG	07.02.20.602.0113.2310	0001	2368	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.284,37
TOTAL						**146.128,12**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMAG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8903

PROCESSO Nº 1869/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	—		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	06		

DATA: 10.10.12

SECRETÁRIO